



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.790, DE 04 DE MAIO DE 1.993
=====

Reajusta os vencimentos, salários e proventos do pessoal da Prefeitura Municipal.

SRA. MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Os vencimentos e salários do pessoal da Prefeitura Municipal, serão reajustados em 20% (vinte por cento), sobre os salários e vencimentos referentes ao mês de março de 1.993, com vigência a partir de 01 de abril de 1.993.

Parágrafo Único - O reajuste de que trata este artigo será aplicado, nas mesmas bases e condições, ao pessoal da Prefeitura, inativo e às pensões pagas pelo Tesouro Municipal.

Artigo 2º. - Nos cálculos decorrentes da aplicação desta Lei, serão considerados à maior, as frações de centavos acima de CR\$0,50 (cincoenta centavos), e à menor as frações de centavos de CR\$0,49 (quarenta e nove) centavos para menos.

Artigo 3º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a corrigir as eventuais distorções existentes nas referências das várias categorias funcionais.

Artigo 4º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos produzidos a partir de 01 de abril de 1.993.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 04 dias do mês de maio do ano de 1.993.


MARI INEZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo I

01	-	3.791.798,00
02	-	3.999.144,00
03	-	4.223.074,00
04	-	4.464.920,00
05	-	4.726.114,00
06	-	5.008.202,00
07	-	5.312.862,00
08	-	5.600.760,00
09	-	5.908.813,00
10	-	6.238.430,00
11	-	6.591.120,00
12	-	6.968.498,00
13	-	7.256.923,00
14	-	7.559.770,00
15	-	7.877.758,00
16	-	8.211.646,00
17	-	8.562.228,00
18	-	8.930.340,00
19	-	9.316.856,00
20	-	9.722.700,00
21	-	10.148.834,00
22	-	10.596.276,00
23	-	11.066.090,00
24	-	11.559.394,00
25	-	12.077.365,00

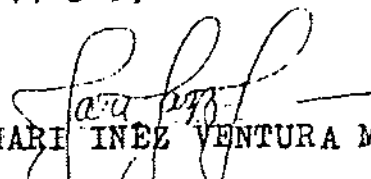

MARI INEZ VENTURA MAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Tabela de Cargos

sa.: 1 Período : 04/93

Denominacao	Cbo	T	Sal. Mensal	S. Hora	S. Hora
REFERENCIA 1	0	M	3,791,800.00	126,720.13	1.235.46
REFERENCIA 2	0	M	3,999,144.00	133,241.00	1.177.93
REFERENCIA 3	0	M	4,223,075.00	140,771.17	1.195.80
REFERENCIA 4	0	M	4,464,922.00	148,820.73	1.295.10
REFERENCIA 5	0	M	4,726,115.00	157,371.17	1.482.34
REFERENCIA 6	0	M	4,996,204.00	166,523.13	1.710.02
REFERENCIA 7	0	M	5,312,861.00	177,100.37	1.149.37
REFERENCIA 8	0	M	5,600,760.00	186,400.00	1.458.00
REFERENCIA 9	0	M	5,908,813.00	196,600.43	1.859.24
REFERENCIA 10	0	M	6,238,432.00	207,567.73	1.356.51
REFERENCIA 11	0	M	6,591,120.00	219,200.00	1.959.64
REFERENCIA 12	0	M	6,968,500.00	232,203.33	1.675.00
REFERENCIA 13	0	M	7,256,923.00	241,800.43	1.986.01
REFERENCIA 14	0	M	7,599,771.00	251,992.37	1.362.60
REFERENCIA 15	0	M	7,877,759.00	262,001.97	1.908.00
REFERENCIA 16	0	M	8,211,647.00	273,701.57	1.325.67
REFERENCIA 17	0	M	8,562,228.00	285,400.60	1.919.22
REFERENCIA 18	0	M	8,930,340.00	297,600.00	1.592.45
REFERENCIA 19	0	M	9,316,858.00	310,061.93	1.349.35
REFERENCIA 20	0	M	9,722,700.00	324,000.00	1.194.09
REFERENCIA 21	0	M	10,148,836.00	338,200.53	1.131.07
REFERENCIA 22	0	M	10,596,276.00	353,300.20	1.164.89
REFERENCIA 23	0	M	11,066,092.00	368,000.73	1.300.42
REFERENCIA 24	0	M	11,559,395.00	383,000.17	1.342.70
REFERENCIA 25	0	M	12,077,365.00	402,000.13	1.897.11